

Projeto de Lei nº 119 /2025

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOTELHOS PARA 2026.

Emenda de Apropriação de Despesa nº 01/2025

Autor: Vereador BALTAZAR DA COSTA

Modalidade da emenda: Emenda individual impositiva

Base legal: Constituição Federal, art. 166, § 9º e seguintes, e Lei Orgânica Municipal, art. 128-A.

- a) Ficam inseridas na proposta orçamentária do Município para 2026 as dotações abaixo discriminadas, destinadas à cobertura das seguintes despesas e finalidades:

I - Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Desenvolvimento.
Função: 26 Transporte
Subfunção: 26.782– Transporte Rodoviário
Programa 26.782.00035 – Estradas Vicinais
Projeto Atividade: 1.034 -Aquisição de Veículos, Máquinas e Caminhões -
DMER
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente..... **R\$ 73.459,06**

Finalidade: aquisição de 01 (um) caminhão pipa para o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

II - Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 10.302.0026 Tratamento Fora Domicílio
Projeto Atividade: 1.018 - Aquisição de Veículos - Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente..... **R\$ 73.459,06**

Finalidade: aquisição de 02 (dois) veículos modelo Spin LTZ, com capacidade para 7 (sete) lugares, destinado ao Transporte Fora do Domicílio (TFD) para atendimento de pacientes residentes no Distrito de São Gonçalo.

RESUMO DAS DESTINAÇÕES:

Valor total p/ Despesas com Ações e Serviços de Saúde:	R\$ 73.459,06
Valor total para outras destinações:	R\$ 73.459,06
VALOR GLOBAL DESTA EMENDA:	R\$ 146.918,13

- b) Como fonte de recursos para a cobertura das despesas indicadas indicado no item “a” acima, fica reduzido valor correspondente na seguinte dotação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02.99 – Reserva de Contingência
99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – A Classificar **R\$ 146.918,13**

- c) Deverá ser feita pelo Poder Executivo a consolidação do orçamento após a aprovação da proposta orçamentária, ajustando-se todos os quadros e classificações orçamentárias (sintéticos e analíticos) em função da presente emenda.

Câmara Municipal, 29 de outubro de 2025.

BALTAZAR DA COSTA
Vereador